

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS INGRESSANTES 2026.3 EAD**

A Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da **Fundação Severino Sombra (FUSVE)**, no uso de suas atribuições, torna publica o Edital de Retificação 016/2026 do Edital nº 014/2026, de 18 de maio de 2026.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Edital visa retificar o calendário de entrega de documentos e a divulgação do resultado do **EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS INGRESSANTES 2026.3 EAD - UNIVERSIDADE DE VASSOURAS**.

**CLÁUSULA 2ª - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A presente prorrogação tem por objetivo ampliar a participação dos candidatos e garantir a adequada instrução dos processos, **fica prorrogado** o prazo para entrega dos documentos para a Bolsa Filantrópica Ingressantes no 1º período de 2026.3 EAD, junto a Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios da Universidade de Vassouras.

Conforme cronograma abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	
Inscrição e entrega do Formulário Socioeconômico, juntamente com a documentação – ALUNO)	18/05 a 17/07/2026
Análise para a classificação - COMISSÃO DE BOLSAS	20 a 24/07/2026
Divulgação do Resultado Final (Site da Universidade de Vassouras e no Setor Comissão de Bolsas) – COMISSÃO DE BOLSAS	27/07/2026 (a partir das 16h)
SEGUNDA ETAPA	
Assinatura do Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa para os alunos aprovados – ALUNO (A)	27 a 31/07/2026

**2.1.** As etapas deste Edital, que deverão ser cumpridas pelo ALUNO, ocorrerão na Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios, localizada na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos nº 280, Bloco da Secretaria Acadêmica de Graduação, Centro, Vassouras/RJ. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 18h**, presencialmente e pelo e-mail [grb.beneficios03@fusve.org.br](mailto:grb.beneficios03@fusve.org.br) para entrega de documentos. Ressalta-se que não serão aceitos documentos enviados fora do horário estipulado. Os documentos devem ser enviados por apenas uma das opções disponíveis: e-mail ou presencialmente, não sendo permitido o envio por ambas as formas.

**2.2.** O (a) candidato (a) que não entregar a documentação no PERÍODO ESTABELECIDO ACIMA, NÃO PODERÁ CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA.

**CLÁUSULA 3ª – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital publicado anteriormente que não foram modificadas por este Edital retificado.

Vassouras/RJ, 24 de junho de 2026.

Comissão de Bolsas, Descontos e Benefícios  
Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE)